



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 127, de 20 de abril de 2007

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o Imóvel que especifica.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, área de 563 ha, denominada **Paranorte – Colonização e Desenvolvimento Agrário Ltda** ou quem consta pertencer, adiante descrito.

MEMORIAL DESCRITIVO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

- MP 01-02: Segue por uma linha reta de 2.067,73m com rumo magnético de SW 42º59'13" NE, confrontando-se com o sr. Benedito Fernando;
- MP 02-03: Segue por uma linha reta de 495,66m com rumo magnético de NW 34º23'43" SE, confrontando com o sr. Walmor Gonçalves dos Santos;
- MP 03-04: Segue por uma linha reta de 239,27m (coincidindo com a MT-417) com rumo magnético de SW 42º17'23" NE, confrontando-se com o sr. Walmor Gonçalves dos Santos;
- MP 04-05: Segue por uma linha reta de 2.267,87m com rumo magnético de NW 34º32'42" SE, confrontando-se com o sr. Antonio Severiano da Silva;
- MP 05-06: Segue por uma linha reta de 2.311,02m com rumo magnético de NE 60º07'45" SW, confrontando-se com o sr. Gilberto Valentin Valdan;
- MP 06-07: Segue por uma linha reta de 1.092,63m com rumo magnético de SE 30º38'56" NW, confrontando-se com o sr. Walmor Gonçalves dos Santos;
- MP 07-08: Segue por uma linha reta de 387,76m com rumo magnético de NE 55º36'48" SW, confrontando-se com o sr. Walmor Gonçalves dos Santos;
- MP 08-09: Segue por uma linha reta de 382,21m com rumo magnético de SE 56º51'02" NW, confrontando-se com o sr. Jorge Danciri;
- MP 09-10: Segue por uma linha reta de 365,86m com rumo magnético de SW 38º20'31" NE, confrontando-se com o sr. Jorge Danciri;
- MP 10-01: Segue pela margem direita do Córrego do Acampamento com rumos e distancias variadas até fechar o perímetro, confrontando-se com o sr. Jorge Danciri.

Artigo 2º - A destinação da área a ser desapropriada é para fim de urbanização da localidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária vigente e orçamento futuro e de acordo com demais leis que rege a matéria.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2007.


Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município